



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Secretaria Executiva de Gabinete do Prefeito
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO CONCLUSIVO
REFERENTE AO BALANÇO ANUAL 2022

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Passagem N.S.da Glória, s/nº (antiga Escola Crianças D.Elizeu) – Riozinho.
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará
controladoria@braganca.pa.gov.br



Com base no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei 4.320/64 e do Ato nº 09 que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, apresenta-se o relatório de Controle Interno, o qual é parte integrante da prestação de contas anual.

Demonstrando aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Bragança, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício de 2022

A Controladoria Geral do Município trabalha objetivando o cumprimento do artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência; este último, sendo tratado de forma especial na avaliação dos programas governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

Município: Bragança

Estado: Pará

Exercício: 2022

BRAGANÇA - PA



1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

- a) Lei de Criação do Controle Interno: n° 3.768, de 30 de março de 2005;
- b) Ações Desenvolvidas (que nem sempre ocorrem de forma concomitante)
- Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2022;
 - Avaliação dos Contratos;
 - Avaliação das Licitações;
 - Avaliação do Controle Patrimonial;
 - Avaliação da Legislação Municipal;
 - Avaliação da Folha de Pagamento;
 - Avaliação do Sistema de Tributação (legislação, cadastros, lançamentos, forma de cobrança e outros).
- c) Síntese das Avaliações

Síntese das Avaliações	Regular	Irregular
	(Sim)	(Não)
PPA: Lei n° 4733 de 20/10/2021		
a) Cumprimento das Metas de Receitas Previsão/Execução	X	
b) Cumprimento das Metas de Despesas	X	
LDO: Lei n° 4726 de 07/06/2021		
a) Os Anexos de Metas Fiscais cumpriram a Portaria STN	X	
LOA: Lei n° 4740 de 16/12/2021		
a) Os Programas e Ações da LOA estavam previstos no PPA	X	
b) As Diretrizes Contidas na LDO foram cumpridas	X	
Compras e Serviços		
a) Houve Procedimento Licitatório e Contrato	X	
b) Dispensa de Licitação	X	
c) Contrato e Aditivos	X	
d) Entrega do Objeto do Contrato	X	
Conselho do FUNDEB		
a) Composição	11 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	X	



c) Qualidade das informações prestadas pela administração	X	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2022	X	
Conselho Municipal de Alimentação Escolar		
a) Composição	07 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	X	
c) Parecer do Conselho sobre as contas de 2022	X	
Conselho Municipal de Assistência Social		
a) Composição	16 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	X	
c) Parecer do Conselho sobre as contas de 2022	X	
Gastos com Pessoal do Poder Executivo		
a) Apropriação Contábil da Despesa	X	
b) Limite de Gastos	X	
c) Publicidade do RGF	X	
Dívida Consolidada		
a) Apropriação Contábil da Despesa	X	
b) Limite de Gastos	X	
c) Publicidade do RGF	X	
Limites Constitucionais		
a) Efetividade da Despesa com o Ensino Fundamental	X	
b) Efetividade das Despesas com Saúde	X	
Conselho Municipal de Saúde		
a) Composição	16 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	X	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	X	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2022	X	

Em linhas gerais, o presente consiste na análise das informações encaminhadas a esta Controladoria Geral pela Secretária Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:



1.1. Receitas

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2022 definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de R\$ (363.425.216,00).

Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Município de Bragança são formadas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios e Operações de Crédito se for o caso.

Segundo dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária a arrecadação da Receita Tributária composta de impostos, taxas e contribuição de melhorias, para o exercício de 2022, representa do total arrecadado pelo município o valor de R\$ 317.439.786,96

Identificamos que a Receita de Contribuições perfaz a quantia de R\$, (3.870.632,54), e na sua totalidade é formada pela contribuição econômica de iluminação pública.

Quanto às Transferências Correntes, estas perfazem o valor de R\$ (317.439.786,96), e se constituem principalmente pelos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), respectivamente arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, além de outras importantes transferências constitucionais e os auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação, saúde e assistência social.

As Outras Receitas Correntes totalizam R\$ (855.956,65). Estas receitas se constituem de restituições e outras receitas diversas.

No que se refere às Receitas de Capital, estas atingiram a quantia de R\$ (25.828.995,06) e se constituem em transferências voluntárias de programas a nível Federal e Estadual para investimentos de capital, bem como da alienação de bens, operações de créditos e amortização da dívida, quando for o caso.



1.2. Despesas

A despesa orçada para o exercício foi de R\$ (363.425.216,00) e distribuída da seguinte forma:

- Despesa Corrente: R\$ 245.395.667,00
- Despesa de Capital: R\$ 116.622.887,00
- Reserva de Contingência: R\$ 1.406.662,00

As despesas realizadas, distribuídas por Sub Unidades Orçamentárias no exercício de 2022 ficaram assim representadas:

SECRETARIAS E FUNDOS	DOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO DE 2022		
	2022	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
Gabinete do Prefeito	13.059.962,97	13.059.962,97	12.849.996,59	11.332.960,38
Secretaria Municipal de Planejamento	2.171.578,79	2.171.578,79	2.103.227,79	1.802.162,23
Secretaria Municipal de Administração	11.936.458,78	11.396.458,78	11.268.631,89	9.988.121,36
Secretaria Municipal de Finanças	8.056.734,80	8.056.734,80	7.857.599,95	7.270.372,67
Secretaria Municipal de Cultura e Desportos	5.672.201,30	5.672.200,79	5.530.291,85	4.901.368,79
Secretaria Municipal de Turismo	639.643,50	639.643,50	603.392,50	514.837,88
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura (SINFRA)	62.250.133,13	62.250.132,75	60.763.231,79	57.475.124,94
Secretaria Municipal de Agricultura	2.288.586,45	2.288.586,45	2.244.268,95	1.803.296,33
Secretaria Municipal de Pesca	2.045.092,68	2.045.090,48	1.955.651,48	1.775.157,20
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.874.317,85	1.874.314,74	1.841.685,24	1.645.275,84
Reserva de Contingência	1.406.662,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Assistência Social	10.996.639,65	10.996.639,65	10.345.761,49	9.139.631,00



Fundo Municipal de Saúde	94.557.358,83	94.339.349,17	88.864.404,08	82.082.616,65
Fundo Municipal de Educação	13.880.874,37	13.880.874,37	11.810.848,91	10.076.773,12
Fundeb	147.931.071,63	147.931.071,62	146.773.651,39	127.199.723,15

Fonte: ASPEC- Demonstrativo das despesas por categoria econômica.

1.3. Resultado Orçamentário

Adiante, segue o Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:

Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
343.268.782,02	381.212.639,86	364.812.643,90	317.019.300,18	59.583.338,68	59.583.338,68

A despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2022 foi de R\$ 381.212.639,86 (trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). No confronto com a receita arrecadada acumulada para o exercício, que foi de R\$ 343.268.782,02 (trezentos e quarenta e três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, e setecentos e oitenta reais e dois centavos) para com a despesa empenhada, houve um déficit no valor de R\$ 37.943.857,84 (**trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos**).

1.4. Comparativo da Execução Orçamentária

Receita Corrente Prevista	Receita Corrente Arrecadada
278.128.154,00	334.856.287,76
Receita de Capital Prevista	Receita de Capital Arrecadada
85.297.062,00	25.828.995,06
(-) Deduções da Receita	(-) Deduções da Receita
(-) 17.274.874,00	(-) 17.416.500,80
Receita Total Prevista	Receita Total Arrecadada
363.425.216,00	360.685.282,82

1.4.1. Esclarecimento do Déficit



1.5. Disponibilidade Financeira

Apresentamos abaixo os saldos das disponibilidades financeiras do Município de Bragança:

c	Valor
Caixa	0,00
Conta Única (Bancos)	11.732.431,01
TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.732.431,01

2. Balanço Patrimonial

Apresentam-se abaixo os saldos das contas patrimoniais, demonstrando os bens, direitos, obrigações e variações patrimoniais ocorridas no ano de 2022:

Ativo Financeiro	Ativo Permanente	Soma do Ativo
23.763.368,77	140.872.931,88	164.636.300,65

Passivo Financeiro	Passivo Permanente	Soma do Passivo
88.474.586,50	76.161.714,15	164.636.300,65
ATIVO REAL LÍQUIDO (saldo patrimonial)		R\$ 164.496.344,68

Analisando as contas do ativo financeiro e permanente com a do Passivo Financeiro e passivo permanente, temos um ativo real líquido de R\$ 164.496.344,68 (cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

3. Dívida Fundada

Demonstramos abaixo os valores referentes à Dívida Fundada do Município.

Demonstrativo da Dívida Fundada

Títulos	Saldo Anterior	Emissão	Correção Monetária	Amortização	Saldo para o Exercício seguinte
Títulos a Pagar parcelamentos	444.720,71	3.396.009,01		3.742.423,63	98.306,09



Nota: Os títulos a pagar referente a Dívida Fundada é composto de parcelamento de Contribuições Previdenciárias.

4. Dívida Flutuante

Demonstramos abaixo os valores referentes à Dívida Flutuante do Município.

4.1. Restos a Pagar

Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o período seguinte
61.793.285,61	49.595.218,32	21.637.760,14	89.750.743,79

4.2. Depósitos/Consignações

Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o período seguinte
22.756.413,53	47.993.866,14	39.699.289,31	31.050.990,36

Nota: A dívida flutuante do município é composta por restos a pagar processados, depósitos e valores consignados.

5. Aplicação em Saúde

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde:

BASE DE CÁLCULO	MÍNIMO A SER APLICADO	APLICADO
108.622.821,97	15 %	15,95%

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ATÉ DEZEMBRO/2022	
IPTU	1.127.653,62



IRRF	13.130.990,09
ITBI	944.506,55
ISS	5.842.597,88
FPM	66.125.441,31
ITR	16.199,44
ICMS Desoneração	0,00
ICMS	16.425.777,07
IPVA	4.478.036,51
IPI Exportação	531.619,50
Multas e Juros de Tributos	0,00
TOTAL RECEITA	108.622.821,97

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000, da aplicação mínima de 15%, tendo aplicado o percentual de repasse total de 15,95%.

6. Aplicação em Educação

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Educação:

BASE DE CÁLCULO	MÍNIMO A SER APLICADO	APLICADO
108.622.821,97	25%	49,45%
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ATÉ DEZEMBRO/2022		
IPTU		1.127.653,62
IRRF		13.130.990,09
ITBI		944.506,55
ISS		5.842.597,88
FPM		66.125.441,31
ITR		16.199,44
ICMS Desoneração		0,00
ICMS		16.425.777,07
IPVA		4.478.036,51
IPI Exportação		531.619,50



Multas e Juros de Tributos	0,00
TOTAL RECEITA	108.622.821,97
25% Educação	

PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - 2022	
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	49,95%
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 70%)	103,87%
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 30%)	1,5 %
Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	5,17%

Com base no demonstrativo acima observa-se que o município vem atendendo o limite constitucional, da aplicação mínima de 25%, tendo como repasse total de 49,95% no exercício de 2022.

Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Emenda Constitucional 53/2006.

7. Gastos com Profissionais do Magistério

A Emenda Constitucional nº 53/2006, que instituiu o FUNDEB, estabeleceu subvinculação de recursos para as despesas como magistério do ensino fundamental em cada estado, Distrito Federal e município, no mínimo 70% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público. Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo dos gastos com Profissionais do Magistério:



Demonstrativo de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	
Mínimo de 70% - Remuneração de Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	103,87%
Máximo de 30% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1,5%
Mínimo de 70% - Remuneração de Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	%
Máximo de 30% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	%

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite legal, de aplicação mínima de 70%, tendo como aplicação total de 103,87% na remuneração do magistério no exercício de 2022.

8. Despesa Com Pessoal

O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que para os Municípios a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, em cada período de apuração. A Despesa Total com Pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no exercício de 2022 foi de R\$ 229.733.602,31 (duzentos e vinte nove milhões ,setecentos e trinta e três mil, seiscentos e dois reais e trinta e um centavos) o equivalente a 72,37 % da receita corrente líquida, que foi de R\$ 317.439.786,96 (trezentos e dezessete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Gasto com Pessoal – RGF	Receita Corrente Líquida	% Aplicado
229.733.602,31	317.439.786,96	72,37 %

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Com base no Demonstrativo acima, observa-se que não houve o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).



9. Repasse do Duodécimo

A constituição dispõe os limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado/iniciado até o dia 20 de cada mês, alguns tendo sido complementados em meses subsequentes.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

9.1. Da base de cálculo:

Receita arrecadada no exercício de 2022

Receitas Tributárias	IPTU	1.127.653,62
	IRRF	13.130.990,09
	ITBI	944.506,55
	ISS	5.842.597,88
	Taxas e Contribuições	
§ 5o. Art. 153	OF s/ Ouro Financeiro	
Art. 158	ITR	16.199,44
	IPVA	4.478.036,51
	ICMS	16.425.777,07
	ICMS Desoneração	0,00
Art. 159	FPM	66.125.441,31
	IPI Exportação	531.619,50
	CIDE	0,00
Total		108.622.821,97

O valor a repassar ao Poder Legislativo no exercício de 2022 foi com base na



receita arrecadada no exercício de 2021, por ser maior que o valor orçado.

Valor permitido para o repasse 2021 (mensal)	385.000,00
--	-------------------

9.2. Valores repassados

meses	Valores Repassados em R\$
Janeiro	380.000,00
Fevereiro	380.000,00
Março	380.000,00
Abril	380.000,00
Mai	385.000,00
Junho	385.000,00
Julho	385.000,00
Agosto	385.000,00
Setembro	385.000,00
Outubro	385.000,00
Novembro	385.000,00
Dezembro	395.000,00
TOTAL GERAL REPASSADO	4.610.000,00

O valor do repasse do duodécimo à Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2022 está de acordo com as normas legais.

Não houve devolução de recursos por parte do Legislativo Municipal.

10. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

A Unidade de Controle Interno acompanhou os processos licitatórios, analisando os documentos e acompanhando os pregões realizados no município, não sendo encontradas irregularidades nem especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessária que venham a ensejar a competição dos certames;

Não sendo constatado nenhum fracionamento de despesas que alterasse as



modalidades de licitação.

Também não foi encontrado nenhum sobre preço nos processos licitatórios, estando todos no valor estimado pela Administração através da realização de orçamento efetuados pelo Setor de Compras.

A Unidade de Controle Interno analisou a legalidade e consistência dos contratos e seus aditivos, a priori não encontrando qualquer irregularidade ou inconsistência.

Toda prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93. Como regra geral, a prorrogação (renovação) dos contratos de serviços contínuos estava previsto no edital e contrato, com o parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Todas as alterações contratuais foram efetuadas de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93. Como regra geral, as alterações do valor do contrato não foram superiores a 25% e 50% (reforma de edifício ou equipamento) do valor atualizado do contrato, com parecer da Procuradoria Geral do Município.

As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas conforme as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital.

11. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno realiza nesse município, um trabalho voltado para o controle preventivo e concomitante, procurando identificar falhas e erros antes que ocorra ou no momento em que venham a ocorrer, valendo-se do Princípio da Auto Tutela, no qual a Administração por meio deste Princípio corrige possíveis erros que possam causar prejuízo a ela.

O Sistema de Controle Interno acompanha, avalia e se pronuncia através de relatórios quadrimestrais elaborados e entregues ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Esta Unidade de Controle Interno, sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, comunica a Secretaria onde o fato foi



constatado por intermédio de comunicado oficial, alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.

Com suporte nas considerações arguidas, realiza análise criteriosa sobre todos os processos que tramitam por este setor, recomendando, quando o caso, que sejam realizados ajustes nos mesmos.

12. Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCM/PA

O portal da transparência está disponível para acesso no site do município.

Já estão disponíveis no portal, informações como: licitação, pregões, leis, decretos, e alguns relatórios da LRF.

Estamos trabalhando para que o portal da transparência, possa oferecer todas as informações necessárias e obrigatórias, evidenciando uma gestão transparente.

PARECER FINAL

A Prefeitura do Município de Bragança, Estado do Pará, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em Análise.

Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina, utilizamos dados reais extraídos da Contabilidade do Município. Neste sistema a Implantação é feita pelo Orçamento e a Execução é alimentada pelos Balancetes Mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a Previsão, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas,



definidas na Constituição Federal, na LDO, Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações.

As ações executadas pelo Município de Bragança no exercício foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e o cumprimento dos limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2022 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita no último ano, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM e a legislação vigente.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação de toda a Gestão Administrativa do Governo Municipal.

Nada mais havendo à declarar, concluímos o presente relatório.

Bragança/PA, 10 de julho de 2023

FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 003/2021